



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 938 - 31 DE MAIO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEIS

LEI Nº 1372 DE 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Obriga as instituições financeiras a conceder acesso prioritário a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitiva, inclusive com garantia de lugar privilegiado em filas, cadeiras reservadas para acomodação e guichês de caixa de autoatendimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Os bancos com agências situadas no Município do Guapimirim deverão conceder acesso prioritário às pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, inclusive lugar privilegiado em filas, cadeiras reservadas para acomodação e caixa para atendimento exclusivo.

Art.2º O modo de atendimento e espaço físico nas dependências das instituições devem ser adaptados às necessidades de pessoas com limitações sensoriais visuais e auditivas, de modo a lhes garantir a plena autonomia na utilização dos procedimentos operacionais no interior do estabelecimento.

Parágrafo único: Às pessoas com limitação sensorial visual deve ser fornecido cartão magnético impresso em alto-relevo.

Art.3º As dependências dos bancos devem proporcionar facilidade de acesso, utilização e de circulação para pessoas com limitação motora e com mobilidade reduzida, temporária ou definitiva, inclusive os guichês de caixa e de autoatendimento, sem prejuízo da preservação de sistemas de segurança adequados, na forma legal e regulamentar.

Art.4º O banco deverá fornecer um intérprete de Libras para as pessoas com deficiência auditiva.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI Nº 1373 DE 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Determina aos bancos obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências bancárias situadas no território do Município de Guapimirim e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Art.1º Os bancos com agências situadas no Município do Guapimirim deverão efetuar atendimento em tempo razoável.

§1º Para os fins desta lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de quinze minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.

Art.2º O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no

mínimo quinze assentos de correta ergometria.

Art.3º Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.

Art.4º Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a no mínimo quinze assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo; e os Locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.

Art.5º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

- I- Advertência, com prazo de trinta dias para regularização;
- II- Multa de dez mil reais na primeira autuação;
- III- Multa de vinte mil reais na segunda autuação;
- IV- Multa de quarenta mil reais na terceira autuação;
- V- Multa de oitenta mil reais na quarta autuação;
- VI- Multa de cento e sessenta mil reais na quinta autuação;
- VII- Suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

§1º A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta lei.

§2º O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

Art.6º O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art.7º Os Bancos terão o prazo máximo de noventa dias, a contar da data da publicação desta lei, para adequarem o atendimento ao público nas agências situadas em território do Município de Guapimirim ao disposto nesta lei.

Art.8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 1846/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

ABERTURA: 13 de Junho de 2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL E BEBEDOURO DE GALÃO a fim de atender a demanda e necessidade do Ginásio Poliesportivo Municipal. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 30 de Maio de 2022

Luciléa da F. Félix
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 6002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

ABERTURA: 13 de Junho de 2022

HORÁRIO: 14:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o gerador de energia com reposição de quaisquer componentes / peças novas e originais para Hospital Municipal José Rabello de Mello. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 30 de Maio de 2022

Luciléa da F. Félix
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 73/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

ABERTURA: 14 de Junho de 2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para as Unidades de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 30 de Maio de 2022

Luciléa da F. Félix
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 5319/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

ABERTURA: 14 de Junho de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de sete veículos zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 30 de Maio de 2022

Luciléa da F. Félix
 Pregoeira

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 12/2022

Considerando as informações contidas no processo de nº 1615/2022;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, em que foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços (Município de Saquarema/RJ) nº 084/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, através do Ofício SMART nº 046/2022 de 11 de fevereiro de 2022 (fls. 09);

Considerando a carta de aquiescência, a qual informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório para a prestação dos serviços (fls. 06/07);

Considerando que foi observado o Decreto Municipal 1.301/18 e o Federal 7.892/13 e;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

DECIDIMOS pela Adesão à Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços previstos, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização
Nome completo da Empresa	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ	08.540.992/0001-51
Endereço	Rua José Figueiredo, nº 38, Centro/Niterói
Vigência da Ata	12 (doze) Meses - 13SET21 a 13SET22
Valor total da adesão	R\$ 490.342,08
Programas de trabalho	04.122.0002.2.003
Elemento de despesa	3390.3900

Guapimirim, 30 maio de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

DECRETOS

DECRETO Nº 2132 DE 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 3.494.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.122.0010.2.010 - 406	31.90.11	1.501.00	88.000,00
02.12	04.122.0010.2.010 - 407	31.90.13	1.501.00	30.000,00
02.14	04.122.0010.2.010 - 425	31.90.11	1.501.00	30.000,00
02.14	04.122.0010.2.010 - 426	31.90.13	1.501.00	10.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 - 613	31.90.11	1.501.00	79.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 - 614	31.90.13	1.501.00	25.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 771	31.90.11	1.501.00	205.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 772	31.90.13	1.501.00	60.000,00
02.24	04.122.0010.2.010 - 594	31.90.11	1.501.00	41.000,00
02.24	04.122.0010.2.010 - 595	31.90.13	1.501.00	12.000,00
02.22	04.122.0010.2.010 - 567	31.90.11	1.501.00	27.000,00
02.22	04.122.0010.2.010 - 568	31.90.13	1.501.00	9.000,00
02.02	04.122.0010.2.010 - 050	31.90.11	1.501.00	65.000,00
02.02	04.122.0010.2.010 - 051	31.90.13	1.501.00	22.000,00
02.33	04.122.0010.2.010 - 700	31.90.11	1.501.00	39.000,00
02.33	04.122.0010.2.010 - 701	31.90.13	1.501.00	13.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	1.501.00	2.290.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 318	31.90.16	1.501.00	12.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 336	31.90.11	1.501.00	182.000,00
02.27	04.122.0010.2.010 - 632	31.90.11	1.501.00	30.000,00
02.27	04.122.0010.2.010 - 633	31.90.13	1.501.00	9.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 754	31.90.11	1.501.00	110.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 755	31.90.13	1.501.00	37.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 756	31.90.16	1.501.00	3.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 - 469	31.90.11	1.501.00	50.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 - 470	31.90.13	1.501.00	16.000,00
TOTAL				3.494.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 - 028	31.90.11	1.501.00	340.000,00
02.01	04.122.0010.2.010 - 029	31.90.13	1.501.00	120.000,00
02.01	04.122.0010.2.010 - 030	31.90.16	1.501.00	20.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 073	31.90.11	1.501.00	200.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 074	31.90.13	1.501.00	40.000,00
02.03	04.122.0010.2.003 - 070	33.90.39	1.501.00	400.000,00
02.03	28.841.0010.2.195 - 099	33.90.91	1.501.00	154.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 118	31.90.11	1.501.00	1.500.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 119	31.90.13	1.501.00	250.000,00
02.20	04.122.0034.2.010 - 483	31.90.11	1.501.00	300.000,00
02.20	04.122.0034.2.010 - 484	31.90.13	1.501.00	170.000,00
TOTAL				3.494.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2133 DE 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$: 294.818,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezoito reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	2.550.00	59.440,00
02.08	12.366.0022.2.008 - 278	33.90.30	2.550.00	3.359,40
02.08	12.122.0010.2.003 - 101	33.90.30	1.500.99	10.150,60
02.09	10.305.0038.2.165 - 341	33.90.30	1.600.82	14.000,00
02.09	10.305.0038.2.165 - 342	33.90.39	1.600.82	10.000,00
02.27	04.122.0010.1.003 - 631	33.90.39	1.704.99	167.868,00
02.35	04.122.0010.2.003 - 768	33.90.14	1.704.99	20.000,00
02.26	04.122.0010.2.003 - 608	33.90.14	1.704.99	10.000,00
TOTAL				294.818,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.122.0010.2.003 - 102	33.90.39	1.500.99	10.150,60
02.08	12.365.0006.2.008 - 241	31.90.30	2.550.00	62.799,40
02.09	10.305.0038.2.165 - 867	33.90.36	1.600.82	24.000,00
02.37	13.392.0036.2.115 - 813	33.90.39	1.704.99	167.868,00
02.03	04.122.0010.1.002 - 82	44.90.52	1.704.99	30.000,00
TOTAL				294.818,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 2134 DE 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$: 1.225.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.621.04	1.200.000,00
02.09	10.302.0057.2.012 - 308	33.90.30	1.621.01	25.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				1.225.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 257 DE 31 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 259/2022 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Designar os Fiscais de contrato, Leopoldo Henrique Tuão Picoli, matrícula nº 115037-22 e Edimilson Pereira Maia, matrícula nº 22420-11 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TIPO)
MATERIAIS USADOS NA PRODUÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS.

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 28.547-500
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.621.04	FRASH Estadual	0,00	500,00	1.293.965,02	1.293.965,02	1.293.465,02
TOTAL GERAL		0,00	500,00	1.293.965,02	1.293.965,02	1.293.465,02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 28.547-500
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.621.01	Co-financiamento Atenção Básica	0,00	500,00	26.366,18	26.366,18	25.866,18
TOTAL GERAL		0,00	500,00	26.366,18	26.366,18	25.866,18

PORTARIAS

PORTARIA Nº 256 DE 31 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3194/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **KATIA VALERIA DE SOUZA**, do cargo efetivo de Orientador Pedagógico, matrícula nº 20583-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Guapimirim, 31 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



REPUBLICAÇÃO LRF - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT. art.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	25.093.000,0	25.093.000,0	10.275.313,5	40,9		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	7.490.000,0	7.490.000,0	3.985.043,6	53,2		
IPTU	4.550.000,0	4.550.000,0	2.952.627,2	64,9		
Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.940.000,0	2.940.000,0	1.032.416,4	35,1		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.350.000,0	2.350.000,0	747.935,5	31,8		
ITBI	2.300.000,0	2.300.000,0	745.155,2	32,4		
Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,0	50.000,0	2.780,3	5,6		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.165.000,0	10.165.000,0	4.080.315,8	40,1		
ISS	10.110.000,0	10.110.000,0	4.023.011,6	39,8		
Multa, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,0	55.000,0	57.304,2	104,2		
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.088.000,0	5.088.000,0	1.462.018,6	28,7		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.166.920,0	66.166.920,0	30.383.162,8	45,9		
Cota-Parte FPM	32.893.720,0	32.893.720,0	16.121.518,4	49,0		
Cota-Parte ITR	144.000,0	144.000,0	9.458,1	6,6		
Cota-Parte ICMS	29.800.000,0	29.800.000,0	11.312.127,5	38,0		
Cota-Parte IPVA	2.429.200,0	2.429.200,0	2.699.585,2	111,1		
Cota-Parte IPI-Exportação	720.000,0	720.000,0	240.473,6	33,4		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0		
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0		
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0		
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)	91.259.920,0	91.259.920,0	40.658.476,3	44,6		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	680.000,0	1.972.000,0	1.675.564,0	85,0	1.675.564,0	85,0
Despesas Correntes	680.000,0	1.972.000,0	1.675.564,0	85,0	1.675.564,0	85,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000.000,0	17.791.000,0	6.585.409,1	37,0	6.585.409,1	37,0
Despesas Correntes	20.000.000,0	17.791.000,0	6.585.409,1	37,0	6.585.409,1	37,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	152.000,0	152.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	152.000,0	152.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,0	881.000,0	854.869,0	97,0	854.869,0	97,0
Despesas Correntes	14.000,0	881.000,0	854.869,0	97,0	854.869,0	97,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA PAIM
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 31/05/2022 11:07h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT_art 77 - Anexo 12

	R\$ 1,00																			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)																				
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)																				
Despesas Correntes	2.640.000,0	2.690.000,0	1.432.711,2	53,3	1.044.264,6	38,8	1.007.036,4	37,4												
Despesas de Capital	2.190.000,0	2.227.100,0	1.100.023,2	49,4	984.583,7	44,2	947.355,5	42,5												
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	23.496.000,0	23.496.000,0	10.548.553,3	272,3	10.160.106,7	287,8	9.435.174,2	244,5												

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
							Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	4.449.781,9	10.548.553,3	6.098.771,4	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.289.267,0	0,0	1.289.267,0	0,0	0,0	0,0	1.289.267,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA PAIM

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 31/05/2022 11:07h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (ea) = (w-x ou y),
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	(b)	<Período Atual>	(b)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.261.500,0	9.261.500,0	8.832.052,6	8.832.052,6	95,4
Provenientes da União	7.947.500,0	7.947.500,0	4.044.068,5	4.044.068,5	50,9
Provenientes dos Estados	1.314.000,0	1.314.000,0	4.787.984,1	4.787.984,1	364,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,0	75.000,0	792.763,7	792.763,7	1.057,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.336.500,0	9.336.500,0	9.624.816,3	9.624.816,3	103,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	%(d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	%(e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	%(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.190.000,0	9.322.235,6	3.085.963,4	33,1	932.963,4	10,0	722.451,3	7,7
Despesas Correntes	3.990.000,0	8.180.235,6	3.085.963,4	37,7	932.963,4	11,4	722.451,3	8,8
Despesas de Capital	1.200.000,0	1.142.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.924.000,0	24.851.190,5	13.411.882,4	54,0	8.101.225,5	32,6	7.639.264,1	30,7
Despesas Correntes	3.724.000,0	20.772.153,7	13.372.140,4	64,4	8.076.945,5	38,9	7.639.264,1	36,8
Despesas de Capital	200.000,0	4.079.036,8	39.742,0	1,0	24.280,0	0,6	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.096.000,0	940.500,0	118.149,2	12,6	1.619,5	0,2	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.016.000,0	860.500,0	118.149,2	13,7	1.619,5	0,2	0,0	0,0
Despesas de Capital	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	40.000,0	49.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.500,0	1.068.100,0	242.254,3	22,7	133.851,3	12,5	100.562,6	9,4
Despesas Correntes	553.500,0	848.100,0	208.504,3	24,6	133.851,3	15,8	100.562,6	11,9
Despesas de Capital	100.000,0	220.000,0	33.750,0	15,3	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA PAIM

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 31/05/2022 11:07h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

	R\$ 1,00									
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	350.000,0	70.000,0	53.071,1	75,8	32.874,9	47,0	25.481,0	36,4	25.481,0	36,4
Despesas Correntes	295.000,0	70.000,0	53.071,1	75,8	32.874,9	47,0	25.481,0	36,4	25.481,0	36,4
Despesas de Capital	55.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	11.353.500,0	36.401.026,1	16.911.320,4	198,1	9.202.534,6	102,3	8.487.759,0	84,3	8.487.759,0	84,3
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100				
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	5.870.000,0	11.294.235,6	4.761.527,4	118,1	2.608.527,4	95,0	2.307.837,7	88,1	2.307.837,7	88,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	23.924.000,0	42.642.190,5	19.997.291,5	91,0	14.686.634,6	69,6	13.663.971,8	64,6	13.663.971,8	64,6
SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI+XXXIV)	1.248.000,0	1.092.500,0	118.149,2	12,6	1.619,5	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	150.000,0	159.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	667.500,0	1.949.100,0	1.097.123,3	119,7	988.720,3	109,6	918.606,3	102,3	918.606,3	102,3
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	2.990.000,0	2.760.000,0	1.485.782,3	129,1	1.077.139,5	85,8	1.032.517,4	73,8	1.032.517,4	73,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	34.849.500,0	59.897.026,1	27.459.873,7	470,4	19.362.641,3	360,1	17.922.933,2	328,9	17.922.933,2	328,9
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.849.500,0	59.897.026,1	27.459.873,7	470,4	19.362.641,3	360,1	17.922.933,2	328,9	17.922.933,2	328,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA PAIM

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 31/05/2022 11:07h

Anexo 12 do RREO



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital